



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017SEEC, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00410-00013568/2017-24

SIGGo nº: 34666

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote 635, Sala 01 Partes, Asa Norte, CEP: 71220-500, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO** inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Procuradora, conforme Procuração Livro nº 5279, fl. 106, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 24/08/2018 (16232118), mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.2 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 60/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (41260136), conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 (40939091), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000213/2020, em 13/04/2020, com vigência a partir de 01/01/2020, passando o valor anual do contrato de **R\$ 7.555.659,29** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o montante de **R\$ 7.850.510,22** (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e dez reais e

vinte e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **3,90%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2020**.

2.2.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 294.850,93** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), como demonstra o consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - CCT/2019 - GERR - REPACTUAÇÃO (APÓS A SUPRESSÃO)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 33.537,20	R\$ 402.446,40	16	R\$ 536.595,20	R\$ 6.439.142,40
Bombeiro Civil Líder	R\$ 20.363,56	R\$ 244.362,72	2	R\$ 40.727,12	R\$ 488.725,44
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80	1	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80
Plantonista Diurno	R\$ 643,02	R\$ 7.716,28	24	R\$ 15.432,55	R\$ 185.190,65
VALOR MENSAL				R\$ 629.638,27	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 7.555.659,29

QUADRO RESUMO - CCT/2020 - GERR - REPACTUAÇÃO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 34.845,08	R\$ 418.140,96	16	R\$ 557.521,28	R\$ 6.690.255,36
Bombeiro Civil Líder	R\$ 21.160,04	R\$ 253.920,48	2	R\$ 42.320,08	R\$ 507.840,96
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 38.331,56	R\$ 459.978,72	1	R\$ 38.331,56	R\$ 459.978,72
Plantonista Diurno	R\$ 668,18	R\$ 8.018,13	24	R\$ 16.036,26	R\$ 192.435,18
VALOR MENSAL				R\$ 654.209,18	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 7.850.510,22
DIFERENÇA ANUAL CCT 2019 x CCT 2020					R\$ 294.850,93
DIFERENÇA MENSAL CCT 2019 x CCT 2020					R\$ 24.570,91
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020					R\$ 294.850,93
				MAJORAÇÃO	3,90%

2.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, em observância ao art. 56, da Lei nº 8.666/1993, bem como à Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2020NE06407 (44627951)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2020**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela Contratada:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa

Pelo Contratante:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais - Interina

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Lote 2 (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2019		GERR - CCT 2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.829,08		R\$ 2.955,82
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 848,72	30,00%	R\$ 886,75
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				

Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.677,80		R\$ 3.842,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 468,78		R\$ 488,88
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 149,00		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,30		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,50		R\$ 8,88
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 632,51		R\$ 658,09
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 5,13		R\$ 5,13
C	Equipamentos por endereço (lote2)		R\$ 5,91		R\$ 5,91
D	Material de Consumo por endereço (lote2)		R\$ 10,60		R\$ 10,60
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 85,47		R\$ 85,47
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 735,56	20,00%	R\$ 768,51
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 55,17	1,50%	R\$ 57,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 36,78	1,00%	R\$ 38,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,36	0,20%	R\$ 7,69
E	Salário educação	2,50%	R\$ 91,95	2,50%	R\$ 96,06
F	FGTS	8,00%	R\$ 294,22	8,00%	R\$ 307,41
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 74,29	2,02%	R\$ 77,62
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,07	0,60%	R\$ 23,06
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 1.317,40	35,82%	R\$ 1.376,42
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 306,36	8,33%	R\$ 320,09
B	Adicional de férias	7,78%	R\$	7,78%	R\$

	Adicional de férias	4,78%	102,24	4,78%	106,82
	Subtotal	11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 146,38	3,98%	R\$ 152,93
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,09%	R\$ 554,98	15,09%	R\$ 579,84
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,57	0,07%	R\$ 2,69
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,10	0,03%	R\$ 1,15
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,83	0,24%	R\$ 9,22
	Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,34%	R\$ 12,50	0,34%	R\$ 13,06
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,87	0,35%	R\$ 13,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,03	0,03%	R\$ 1,08
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,37	0,01%	R\$ 0,38
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 147,11	3,20%	R\$ 122,96
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,94	0,08%	R\$ 3,07
	Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,47%	R\$ 164,32	3,67%	R\$ 140,94
	Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	R\$ 306,36	8,33%	R\$ 320,09
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 42,29	1,15%	R\$ 44,19
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,74	0,02%	R\$ 0,77
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 10,30	0,28%	R\$ 10,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,14	0,33%	R\$ 12,68
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,68	0,10%	R\$ 3,84
	Subtotal	10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 134,61	3,66%	R\$ 140,64
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 56,64	1,54%	R\$ 59,18
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,10	0,03%	R\$ 1,15
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,46%	R\$ 16,92	0,37%	R\$ 14,22
	Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	15,90%	R\$ 584,78	15,81%	R\$ 607,52
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	71,62%	R\$ 2.633,98	70,73%	R\$ 2.717,78

SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.029,75		R\$ 7.303,90
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 140,60	2,00%	R\$ 146,08
B	Lucro	2,08%	R\$ 149,14	2,08%	R\$ 154,96
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,08%	R\$ 289,74	4,08%	R\$ 301,04
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 114,86	1,37%	R\$ 119,34
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 530,73	6,33%	R\$ 551,42
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 419,22	5,00%	R\$ 435,56
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.064,81	12,70%	R\$ 1.106,33
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,27%	R\$ 1.354,55	19,27%	R\$ 1.407,37
TOTAL (R\$)			R\$ 8.384,30		R\$ 8.711,27
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 4			R\$ 33.537,20		R\$ 34.845,08
BDI (%)			19,27%		19,27%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Líder

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Líder (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2019		GERR - CCT 2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 3.505,93		R\$ 3.663,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.051,78	30,00%	R\$ 1.098,90
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 4.557,71		R\$ 4.761,90
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 468,78		R\$ 488,88
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 149,00		R\$ 153,77
			R\$		R\$

E	Plano Odontológico		R\$ 10,30		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,50		R\$ 8,88
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 632,51		R\$ 658,09
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 10,26		R\$ 10,26
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 74,09		R\$ 74,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 911,54	20,00%	R\$ 952,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 68,37	1,50%	R\$ 71,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 45,58	1,00%	R\$ 47,62
D	INCRA	0,20%	R\$ 9,12	0,20%	R\$ 9,52
E	Salário educação	2,50%	R\$ 113,94	2,50%	R\$ 119,05
F	FGTS	8,00%	R\$ 364,62	8,00%	R\$ 380,95
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 92,07	2,02%	R\$ 96,19
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,35	0,60%	R\$ 28,57
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 1.632,59	35,82%	R\$ 1.705,71
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 379,66	8,33%	R\$ 396,67
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 126,70	2,78%	R\$ 132,38
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 181,40	3,98%	R\$ 189,52
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 687,76	15,09%	R\$ 718,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,19	0,07%	R\$ 3,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,37	0,03%	R\$ 1,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 10,94	0,24%	R\$ 11,43
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 15,50	0,34%	R\$ 16,19
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 15,95	0,35%	R\$ 16,67

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,28	0,03%	R\$ 1,33
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,46	0,01%	R\$ 0,48
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 182,31	3,20%	R\$ 152,38
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,65	0,08%	R\$ 3,81
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	R\$ 203,65	3,67%	R\$ 174,67
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 379,66	8,33%	R\$ 396,67
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 52,41	1,15%	R\$ 54,76
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,91	0,02%	R\$ 0,95
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 12,76	0,28%	R\$ 13,33
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 15,04	0,33%	R\$ 15,71
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 4,56	0,10%	R\$ 4,76
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 166,81	3,66%	R\$ 174,29
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 70,19	1,54%	R\$ 73,33
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,37	0,03%	R\$ 1,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,46%	R\$ 20,97	0,37%	R\$ 17,62
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,90%	R\$ 724,68	15,81%	R\$ 752,85
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,62%	R\$ 3.264,18	70,73%	R\$ 3.367,99
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 8.528,48		R\$ 8.862,06
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 170,57	2,00%	R\$ 177,24
B	Lucro	2,18%	R\$ 189,64	2,18%	R\$ 197,06
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,18%	R\$ 360,21	4,18%	R\$ 374,30
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 139,49	1,37%	R\$ 144,95
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 644,51	6,33%	R\$ 669,72
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 509,09	5,00%	R\$ 529,00
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.293,09	12,70%	R\$ 1.343,66

Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	19,39%	R\$ 1.653,30	19,39%	R\$ 1.717,96
TOTAL (R\$)		R\$ 10.181,78		R\$ 10.580,02
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		R\$ 20.363,56		R\$ 21.160,04
BDI (%)		19,39%		19,39%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Mestre

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Mestre (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2019		GERR - CCT 2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 6.606,93		R\$ 6.902,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.982,08	30,00%	R\$ 2.070,88
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 8.589,01		R\$ 8.973,80
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 468,78		R\$ 488,88
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 149,00		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,30		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,50		R\$ 8,88
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 632,51		R\$ 658,09
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 1.717,80	20,00%	R\$ 1.794,76
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 128,84	1,50%	R\$ 134,61

C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 85,89	1,00%	R\$ 89,74
D	INCRA	0,20%	R\$ 17,18	0,20%	R\$ 17,95
E	Salário educação	2,50%	R\$ 214,73	2,50%	R\$ 224,35
F	FGTS	8,00%	R\$ 687,12	8,00%	R\$ 717,90
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 173,50	2,02%	R\$ 181,27
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 51,53	0,60%	R\$ 53,84
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 3.076,59	35,82%	R\$ 3.214,42
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 715,46	8,33%	R\$ 747,52
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 238,77	2,78%	R\$ 249,47
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 341,84	3,98%	R\$ 357,16
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 1.296,07	15,09%	R\$ 1.354,15
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 6,01	0,07%	R\$ 6,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 2,58	0,03%	R\$ 2,69
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 20,61	0,24%	R\$ 21,54
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 29,20	0,34%	R\$ 30,51
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 30,06	0,35%	R\$ 31,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,40	0,03%	R\$ 2,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,86	0,01%	R\$ 0,90
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 343,56	3,20%	R\$ 287,16
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 6,87	0,08%	R\$ 7,18
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	R\$ 383,75	3,67%	R\$ 329,16
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 715,46	8,33%	R\$ 747,52
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 98,77	1,15%	R\$ 103,20
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,72	0,02%	R\$ 1,79
D	Ausências legais	0,28%	R\$	0,28%	R\$ 25,12

	Ausências legais	0,20%	24,05	0,20%	R\$ 23,10
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 28,34	0,33%	R\$ 29,61
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 8,59	0,10%	R\$ 8,97
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 314,36	3,66%	R\$ 328,44
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 132,27	1,54%	R\$ 138,20
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 2,58	0,03%	R\$ 2,69
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,46%	R\$ 39,51	0,37%	R\$ 33,20
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,90%	R\$ 1.365,65	15,81%	R\$ 1.418,75
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,62%	R\$ 6.151,26	70,73%	R\$ 6.346,99
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 15.436,60		R\$ 16.042,70
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 308,73	2,00%	R\$ 320,85
B	Lucro	2,25%	R\$ 354,27	2,25%	R\$ 368,18
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,25%	R\$ 663,00	4,25%	R\$ 689,03
C TRIBUTOS		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 252,65	1,37%	R\$ 262,57
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 1.167,36	6,33%	R\$ 1.213,19
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 922,09	5,00%	R\$ 958,29
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 2.342,10	12,70%	R\$ 2.434,05
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,47%	R\$ 3.005,10	19,47%	R\$ 3.123,08
TOTAL (R\$)			R\$ 18.441,70		R\$ 19.165,78
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			R\$ 36.883,40		R\$ 38.331,56
BDI (%)			19,47%		19,47%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista (12x36)		GERR - CCT 2019		GERR - CCT 2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.829,08		R\$ 2.955,82

B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 848,72	30,00%	R\$ 886,75
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.677,80		R\$ 3.842,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 468,78		R\$ 488,88
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 149,00		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,30		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,50		R\$ 8,88
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 632,51		R\$ 658,09
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 735,56	20,00%	R\$ 768,51
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 55,17	1,50%	R\$ 57,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 36,78	1,00%	R\$ 38,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,36	0,20%	R\$ 7,69
E	Salário educação	2,50%	R\$ 91,95	2,50%	R\$ 96,06
F	FGTS	8,00%	R\$ 294,22	8,00%	R\$ 307,41
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 74,29	2,02%	R\$ 77,62
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,07	0,60%	R\$ 23,06
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 1.317,40	35,82%	R\$ 1.376,42
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 306,36	8,33%	R\$ 320,09
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 102,24	2,78%	R\$ 106,82
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e	3,98%	R\$	3,98%	R\$

	adicional de férias	5,55%	R\$ 146,38	5,55%	R\$ 152,93
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 554,98	15,09%	R\$ 579,84
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,57	0,07%	R\$ 2,69
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,10	0,03%	R\$ 1,15
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,83	0,24%	R\$ 9,22
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 12,50	0,34%	R\$ 13,06
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,87	0,35%	R\$ 13,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,03	0,03%	R\$ 1,08
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,37	0,01%	R\$ 0,38
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 147,11	3,20%	R\$ 122,96
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,94	0,08%	R\$ 3,07
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	R\$ 164,32	3,67%	R\$ 140,94
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 306,36	8,33%	R\$ 320,09
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 42,29	1,15%	R\$ 44,19
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,74	0,02%	R\$ 0,77
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 10,30	0,28%	R\$ 10,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,14	0,33%	R\$ 12,68
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,68	0,10%	R\$ 3,84
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 134,61	3,66%	R\$ 140,64
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 56,64	1,54%	R\$ 59,18
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,10	0,03%	R\$ 1,15
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,46%	R\$ 16,92	0,37%	R\$ 14,22
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,90%	R\$ 584,78	15,81%	R\$ 607,52
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,62%	R\$ 2.633,98	70,73%	R\$ 2.717,78
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.008,11		R\$ 7.282,26
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					

A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 140,16	2,00%	R\$ 145,65
B	Lucro	2,09%	R\$ 149,40	2,09%	R\$ 155,24
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,09%	R\$ 289,56	4,09%	R\$ 300,89
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 114,52	1,37%	R\$ 119,00
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 529,14	6,33%	R\$ 549,84
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 417,97	5,00%	R\$ 434,32
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.061,63	12,70%	R\$ 1.103,16
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,28%	R\$ 1.351,19	19,28%	R\$ 1.404,05
TOTAL (R\$)			R\$ 8.359,30		R\$ 8.686,31
VALOR POR PLANTÃO (Total / 13 máximo de plantões por mês)			R\$ 643,02		R\$ 668,18
BDI (%)			19,28%		19,28%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 12/08/2020, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44750167** código CRC= **59744E13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212